

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: DEFESA COMERCIAL

Portaria SECEX nº 237 torna facultativa a avaliação de interesse público

Foi publicada hoje no DOU a **Portaria SECEX nº 237, de 7 de março de 2023**, que torna facultativa a avaliação de interesse público em investigações originais de dumping e subsídios.

A nova Portaria modifica certas disposições da Portaria SECEX nº 13, de 29 de janeiro de 2020, que determinava obrigatória e automaticamente a realização de avaliação de interesse público em paralelo a investigações originais de dumping ou de subsídios.

Com as modificações, a avaliação de interesse público passa a ser sempre facultativa, tanto nas investigações originais quanto nas revisões de final de período de medidas antidumping e medidas compensatórias.

A retirada do automatismo de avaliações de interesse público reduz ônus desnecessários para a administração pública e para partes interessas em processos de defesa comercial, podendo evitar a condução de processos complexos sem que tenha havido manifestação de interesse de qualquer parte do setor privado.

A Portaria entrará em vigor a partir de 15 de março de 2023.

Link de acesso à **Portaria SECEX nº 237, de 7 de março de 2023**: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sececx-n-237-de-7-de-marco-de-2023-468455518>



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Superintendência de Desenvolvimento Industrial - SDI | Superintendente: Renato da Fonseca | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marina Isadora Barbosa Souza | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

